

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Escola Básica e Secundária Clara de Resende, no Porto, é a escola sede do AE Clara de Resende. Trata-se de uma escola que no seu projeto educativo, aprovado pelo Conselho Geral em 15 de janeiro de 2019, identifica como missão a valorização da aprendizagem e do conhecimento, enquanto requisitos para o prosseguimento de estudos e para a integração no mundo do trabalho. Nesse mesmo documento, na análise SWOT, identifica como constrangimentos o “aumento significativo do número de alunos do agrupamento”, a “desadequação entre o número de alunos por turma e a dimensão das salas de aula” e, ainda, a Insuficiência de recursos humanos ao nível de assistentes operacionais”. São constrangimentos significativos identificados muito antes de se ter abatido sobre o nosso país a pandemia provocada pela doença COVID-19.

Atualmente, em quadro de pandemia, a escola sede tem 1552 alunos distribuídos por 53 turmas, tendo sido a direção da escola, obrigada pela DGEstE, a manter o número de alunos no máximo legalmente exigido. Deste modo, tendo em conta as limitações da estrutura do edifício, é impossível manter o distanciamento social entre os alunos, professores e funcionários.

Verifica-se ainda uma enorme dificuldade em gerir a cantina e o bar no atual contexto de pandemia, dado o elevado número de alunos e a insuficiência de espaço. É notável a falta de assistentes operacionais que, se já era problemática antes da pandemia, por maioria de razão nos tempos de hoje dado o aumento das tarefas de limpeza e de higienização de espaços e materiais.

Na referida escola sede, é com muita dificuldade, ou mesmo impossível a realização das aulas de Educação Física quando chove, uma vez que o campo exterior tem unicamente uma cobertura de teto, estando as laterais completamente desabrigadas. Antes da atual situação de pandemia, quando chovia, os alunos ficavam nas mesas do refeitório acompanhados do professor ou dirigiam-se para o auditório para realizarem outra atividade teórica definida pelo professor. Neste aspeto, a não realização de Educação Física prejudica claramente os alunos. A propósito desta preocupação, a associação de pais e encarregados de educação apresentou no ano letivo anterior uma proposta à direção da escola para que se cobrisse o campo exterior, todavia a direção não obteve resposta da Parque Escolar que teria que autorizar as obras. Aliás, a gestão do edificado por parte da Parque Escolar, EP, que recebe de renda anual da

escola 111 008,34€, cria dificuldades sérias à direção da escola na resolução dos problemas estruturais que a escola apresenta e para os quais pura e simplesmente não obtém resposta. Para uma escola que tem sérias dificuldades orçamentais para fazer face a despesas correntes é surreal que pague o valor de 111 008,34€ a uma empresa, pública por sinal, quando tudo lhe falta.

Relativamente à constituição de turmas dos 2CEB, do 3CEB e do ES com um máximo de 28 alunos, obriga à mesma disposição das mesas em sala de aula do período antes da pandemia, ficando os alunos em situação de máxima contiguidade/proximidade física. A direção da escola, sobre este assunto, questionou a DGEstE - Delegação de Serviços da Região Norte, com conhecimento ao Sr. Ministro da Educação do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no passado dia 27 de agosto.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, vimos requerer através de V. Ex.^a, ao Ministro da Educação, resposta às seguintes perguntas:

1. Dada a dificuldade em manter a distância social entre os alunos quer na sala de aula quer nos exíguos espaços exteriores, por que razão(ões) sanitária(s) obrigou a DSRN da DGEstE a direção do agrupamento de escolas a formar turmas com 28 alunos?
2. Quando vai a DSRN da DGEstE responder ao Ofício n.º181 – 27/08/2020 enviado pela direção do agrupamento de escola sobre a constituição de turmas?
3. Por que razão a Parque Escolar E. P. não cumpre com as suas responsabilidades com a direção do agrupamento de escolas no sentido de resolver os problemas estruturais que a escola apresenta e para os quais pura e simplesmente não obtém resposta, apesar da renda que recebe?
4. Para quando a resolução urgente do problema da falta de realização das aulas de Educação Física quando chove, uma vez que o campo exterior tem unicamente uma cobertura de teto, estando as laterais completamente desabrigadas?
5. Por que razão o Ministério da Educação não resolve o problema da falta de assistentes operacionais que, se já era problemática antes da pandemia, por maioria de razão nos tempos de hoje dado o aumento das tarefas de limpeza e de higienização de espaços e materiais?

Palácio de São Bento, 23 de setembro de 2020

Deputado(a)s

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

ALBERTO MACHADO(PSD)

ANTÓNIO CUNHA(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

ALBERTO FONSECA(PSD)

ÁLVARO ALMEIDA(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)

HUGO CARNEIRO(PSD)

Deputado(a)s

JOSÉ CANCELA MOURA(PSD)

MÁRCIA PASSOS(PSD)

SOFIA MATOS(PSD)

Existem anexos ao documento.

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.